



**Ministério Público do Estado de Alagoas
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO CPJ n. 02/2018

Regulamenta o plantão do Ministério Público perante o segundo grau de jurisdição.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à Justiça;

II – a necessidade de disciplinar a atuação do Ministério Público durante o plantão judicial em segundo grau de jurisdição;

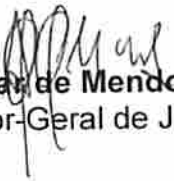
RESOLVE:

Art. 1º O atendimento do serviço de plantão, perante o segundo grau de jurisdição, será prestado pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Subprocurador-Geral Judicial, em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral Judicial, o serviço de plantão será exercido pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Art. 2º Nos dias úteis, antes e após o horário de expediente, o plantão será exercido pelo Procurador de Justiça a quem for distribuído o feito.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA SPGAI nº 165, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 597/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo EDNELSON JOSÉ DA SILVA SANTOS, Oficial de Transportes do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência II para a referência III, por movimentação excepcional por graduação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 252, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1049/2018, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder o servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, 90 (noventa) dias de Readaptação de Função, referente ao período de 20 de março a 17 de junho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 253, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 859/2018, RESOLVE conceder em favor de JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 036.124.124-00, matrícula nº 825709-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Rio Largo e Satuba, no dia 15 de março do corrente ano, para realizar a instalação e configurações de equipamentos de informática, tipo computadores e scanners, nas Promotorias de Justiça das comarcas mencionadas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público/Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 254, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 954/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe B, referência I para a referência II, por movimentação excepcional por pós-graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 255, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 952/2018, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público, Símbolo PGJ-B, da Classe C, referência IV para a Classe B, referência I, por movimentação excepcional por pós-graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/4/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 13 de abril de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 2ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Pro. PGJ 3653/2017

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Encaminhamento do resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Temporária de análise das determinações contidas no relatório final da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Proc. SAJ MP n. 02.2018.00000869-5

Interessado: Promotor de Justiça de Traipu

Assunto: Solicitação de providências relacionadas a modificação do nome do prédio-sede da Promotoria de Justiça de Traipu.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 10 de abril de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 02/2018

Regulamenta o plantão do Ministério Público perante o segundo grau de jurisdição.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, a considerar:

I – que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à Justiça;

II – a necessidade de disciplinar a atuação do Ministério Público durante o plantão judicial em segundo grau de jurisdição;

RESOLVE:

Art. 1º O atendimento do serviço de plantão, perante o segundo grau de jurisdição, será prestado pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Subprocurador-Geral Judicial, em regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição do Procurador-Geral de Justiça e do Subprocurador-Geral Judicial, o serviço de plantão será exercido pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional.

Art. 2º Nos dias úteis, antes e após o horário de expediente, o plantão será exercido pelo Procurador de Justiça a quem for distribuído o feito.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 03/2018

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Comitê de Segurança Institucional – CSI.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, a considerar o disposto na Resolução CNMP n. 156/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o Comitê de Segurança Institucional – CSI.

Parágrafo único. O CSI terá a atribuição de definir a Política de Segurança Institucional nas áreas de: informação, recursos humanos, materiais, espaços e instalações do Ministério Público.